



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 903, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 956/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 5.864, de 6 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 7 de julho de 2022, que renova, a partir de 27 de fevereiro de 2017, a permissão outorgada à Rádio Divinópolis Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais. - TVR 388/2024 - Portaria nº 5.864, de 06 de junho de 2022 - Rádio Divinópolis Ltda., no município de Divinópolis - MG.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM : TVR-388/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 903

Apresentação: 23/08/2024 10:59:00.000 - MESA

MSC n.903/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 5.864, de 6 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 7 de julho de 2022, que renova, a partir de 27 de fevereiro de 2017, a permissão outorgada à Rádio Divinópolis Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 20 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00589/2023 MCOM

Brasília, 18 de setembro de 2023

Apresentação: 23/08/2024 10:59:00.000 - MESA

MSC n.903/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.002276/2016-19, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 4557/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00391/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 5.864, de 6 de junho de 2022, publicada em 7 de julho de 2022, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de fevereiro de 2017, a permissão outorgada à RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA. (CNPJ nº 17.258.443/0001-80), nos termos da Portaria nº 44, de 26 de fevereiro de 1987, publicada em 27 de fevereiro de 1987, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Divinópolis, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



anos, a partir de 27 de fevereiro de 2017, a permissão outorgada à RÁDIO DIV (17.258.443/0001-80), nos termos da Portaria nº 44, de 26 de fevereiro de 1987, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de frequência modulada, no município de Divinópolis, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Conselho de Administração, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.